

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.513, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.925.244,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.925.244,01 (Quatorze milhões novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	2.000.000,00
251010309215088893 - PGE	01500000001	339040	600.000,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339039	1.400.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	335041	55.127,50
311010612212978338 - CBM	01500000001	339040	247.106,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319004	740.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319011	1.223.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319016	137.872,43
481011912212978339 - SECTET	01501000001	339008	463,57
481011912212978339 - SECTET	01501000001	339036	50.000,00
481011933112978311 - SECTET	01501000001	339046	350.000,00
481011933112978312 - SECTET	01501000001	339049	80.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	7.575.000,00
971010312212978338 - SEAP	02500000001	339140	466.674,51
TOTAL			14.925.244,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	2.000.000,00

251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	459093	2.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	339093	55.127,50
311010624415002263 - CBM	01500000001	339039	247.106,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	3.842.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	445085	3.733.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	2.581.336,00
971010312212978338 - SEAP	02500000001	339039	466.674,51
TOTAL			14.925.244,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.155, DE 10/03/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**